



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

DECRETO Nº 067 de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a fixação de valores monetários para gratificação de presença por sessão plena dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de União no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica e o disposto na Lei Municipal nº 492/2006, que criou o Conselho Municipal de Educação do Município de União – PI e,

CONSIDERANDO o art. 67, §3º, da Lei 492-2006 e o art. 5º, do decreto nº 003/2007, que asseguram gratificação de presença por sessão plena dos conselheiros do Conselho municipal de Educação – CME – União,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para gratificação de presença do Conselheiro Municipal de Educação – CME, por sessão ordinária e/ou extraordinária.

§ 1º – Fará jus à gratificação, o titular ou, na sua ausência, o suplente que, efetivamente, comparecer à sessão.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor a partir desta data.

União (PI), 22 de agosto de 2013.


Gustavo Medeiros
Prefeito Municipal